

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 Nº 393, de 29.06.2001.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 77/2001

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor *Antonio Daniel da Silva*, do Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo**, Símbolo PMC-5, criado pela Lei Municipal Nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Dona Inês/PB, 29 de junho de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 78/2001

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora *Claudeísa Silva de Araújo Nóbrega*, do Cargo de **Professor(a) "A"**, criado pela Lei Complementar Nº 02, conforme aprovação e classificação no **II Concurso Público Municipal**, realizado no dia 30 de outubro de 1999.

Dona Inês/PB, 29 de junho de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 79/2001

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora *Elizabeth Maria da Silva*, do Cargo de **Professor(a) "A"**, criado pela Lei Complementar Nº 02, conforme aprovação e classificação no **II Concurso Público Municipal**, realizado no dia 30 de outubro de 1999.

Dona Inês/PB, 29 de junho de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO


PORTARIA Nº 80/2001

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor *José de Azevedo Filho*, do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete**, Símbolo PMC-3, criado pela Lei Municipal Nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Dona Inês/PB, 29 de junho de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO


PORTARIA Nº 81/2001

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor *Yrajá Emerenciano de Arruda*, Chefe do Setor de Clínica Geral, para substituir a Srª *Maria José Severo*, na composição da **Junta Médica**, deste Município, constituída pela Portaria Nº 33, de 12 de março de 2001.

Dona Inês/PB, 29 de junho de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 02 Nº 393, de 29.06.2001.

ATOS DO PODER EXECUTIVO


PORTARIA Nº 84/2001

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor *Hélio Rodrigues da Silva*, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo PMC-5, criado pela Lei Municipal Nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Dona Inês/PB, 29 de junho de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO

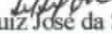
PORTARIA Nº 85/2001

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora *Maria Severina de Araújo*, do Cargo de Regente de Ensino I, lotada no Departamento de Educação e Cultura, deste Município.

Dona Inês/PB, 29 de junho de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO


PORTARIA Nº 86/2001

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor *Antonio Toscano Neto*, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ASG-205, criado pela Lei Municipal Nº 210, de 19 de julho de 1994.

Dona Inês/PB, 29 de junho de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 Nº 393, de 19.06.2001.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 75/2001

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei Nº 8.883/94, de 08.06.94 e modificada pela Lei Nº 9.648/98 de 28.05.98,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores: *Paulo Roberto da Costa* (Mecânico), *José Helinton de Azevedo Maia* (Motorista) e *Mailson de Oliveira* (Motorista), para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Avaliação**, com o objetivo de avaliar o veículo: **Fiurino/Ambulância, placa MNZ 8290-PB, movido a gasolina, cor branca, ano e modelo 1994, chassi nº 9B1460000R8357800**, pertencente a esta Prefeitura, para alienação através de Leilão Público.

Dona Inês/PB, 19 de junho de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO

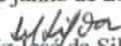
PORTARIA Nº 76/2001

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei Nº 8.883/94, de 08.06.94 e modificada pela Lei Nº 9.648/98 de 28.05.98,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora: *Maria da Paz Ferreira Silva* (Professora), para alienar, através de Leilão Público, o seguinte veículo: **Fiurino/Ambulância, placa MNZ 8290-PB, movido a gasolina, cor branca, ano e modelo 1994, chassi nº 9B1460000R8357800**, inservível a Administração Pública Municipal, designado para o dia 06 de julho de 2001, às 10:00 horas no pátio da garagem da Prefeitura deste Município, localizado à Rua Antonio Toscano de Araújo, 46, nesta Cidade.

Dona Inês/PB, 19 de junho de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 Nº 393, de 01.06.2001.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 72/2001

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR Yrajá Emerenciano de Arruda, para exercer em Comissão o Cargo de **Chefe do Setor de Clínica Geral**, Símbolo CSCG 1, criado pela Lei Municipal Nº 253, de 03 de março de 1997.

Dona Inês/PB, 01 de junho de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO

PORTARIA Nº 73/2001

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR Aerton Ferreira da Cruz, para exercer em Comissão o Cargo de **Chefe de Vigilância Sanitária**, Símbolo VS 3, criado pela Lei Municipal Nº 288, de 23 de março de 1999.

Dona Inês/PB, 01 de junho de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 Nº 393, de 19.06.2001.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 74/2001

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18º, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o processo de implantação do Cartão Nacional de Saúde, que foi instituído pela Norma Operacional Básica/96 e regulamentado pela Portaria GM/MS Nº 2.094, de 26.02.98;

Considerando a necessidade de realizar o Cadastro dos Usuários do SUS em todos os Municípios do Estado;

Considerando a Portaria/GM Nº 358, de 04.04.00, **resolve:**

Art. 1º - Constituir o Comitê Municipal de Implantação do Cartão Nacional de Saúde, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde e composto por:

- a) Um representante da área de Informática;
- b) Um representante da Coordenação de Saúde;
- c) Um representante da Coordenação Municipal do PACS/PSF;
- d) Um representante do Ministério Público;
- e) Dois representantes do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º - A Coordenação do Comitê será exercida por um Técnico da SMS, designado pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º - O Secretário Municipal de Saúde poderá convidar técnicos, entidades ou instituições para contribuir no processo de implantação do Cartão Nacional de Saúde.

Art. 2º - O Comitê Municipal tem como competência:

- a) Coordenar o processo de implantação do Cartão Nacional de Saúde;
- b) Elaborar Plano de Ação para implantação do Cartão Nacional de Saúde no Município;
- c) Interagir com a SES/PB no sentido de garantir a plena execução do Projeto;
- d) Acompanhar e garantir a conclusão do cadastramento dos usuários nos prazos estabelecidos;
- e) Identificar os prestadores de serviço localizados no Município e disponibilizar seus dados cadastrais;

f) Identificar as Unidades de Saúde localizadas no Município;

g) Identificar os locais de instalação dos equipamentos (Terminais de Atendimento do SUS – TAS e servidor municipal) no Município;

h) Auxiliar a empresa contratada na implantação do software municipal e do TAS;

i) Supervisionar a atualização do cadastro municipal após o início da implantação;

j) Empenhar-se no cumprimento das etapas, objetivos e prazos pactuados;

k) Solucionar os problemas operacionais no decorrer da implantação;

l) Realizar ampla divulgação do processo de implantação do Cartão Nacional de Saúde no Município;

m) Repassar todas as informações concernentes a operacionalização do processo de implantação no Município ao CEICS de forma rotineira;

n) Avaliar a implantação do Projeto através de indicadores de desempenho estabelecidos;

o) Redirecionar a implantação do Projeto;

p) Realizar o processo de capacitação dos cadastradores no Município;

q) Representar o Município no Comitê Estadual de Implantação do Cartão Nacional de Saúde – CEICS;

r) Identificar os problemas a serem submetidos ao CEICS;

s) Supervisionar a atualização dos cadastros municipais após o início da implantação;

t) Outras ações pertinentes ao bom desempenho do Projeto.

Parágrafo Único – Fica a cargo do Gabinete do Secretário, todo apoio administrativo necessário às ações do Comitê.

Art. 3º - O Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, será responsável pela ampla divulgação do processo de implantação do Cartão SUS no Município e trabalhará de acordo com Plano de Divulgação elaborado em conjunto com o Comitê, e aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - Ao Setor de Informática/SMS, em articulação com o DATASUS, o Núcleo Técnico de Informática/SES-PB e a Empresa contratada, caberá:

a) Integrar o Município às redes e sistemas de informação existentes no Estado, especialmente no que se refere ao estabelecimento de padrões de captação e transferências eletrônicas de informações em saúde;

b) Identificar os locais de instalação dos equipamentos no Município;

c) Auxiliar as Empresas contratadas na configuração de software e do TAS, compatibilizando-os com as necessidades dos gestores municipal e estadual;

d) Participar do treinamento dos multiplicadores e técnicos municipais;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 02 Nº 393, de 19.06.2001.

e) Solucionar problemas operacionais no decorrer da implantação;

f) Relacionar-se com as equipes da SMS e empresa contratada para implantação do projeto no nível local;

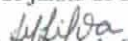
g) Outras ações pertinentes ao bom desempenho do Projeto.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, se responsabilizará pela integração da estrutura de informática do Município ao Projeto Cartão Nacional do SUS.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 19 de junho de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO

as contas prestadas; CONSIDERANDO, tendo em vista o que não macularam o excesso pelo Prefeito e Vice-Prefeito, impondo a devolução de remuneração em CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; Os MEMBROS do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, na sessão desta data decidiram: 1. Emitir e encaminhar ao julgamento da Egrégia Câmara de Vereadores do Município de São João do Caiá parecer favorável à Aprovação das Contas relativas ao exercício de 1999; 2. Responsabilidade dos Gestores, JOSÉ CLÓVIS RAMOS FARIAS (relativas aos períodos de 01/01 a 30/08 de 01/09 a 31/10/99), com as ressalvas do parágrafo único do artigo 140 do Regimento Interno; 2. RECOMENDAR ao atual gestor que corrija as falhas verificadas nos presentes autos, que poderão ser consideradas na análise e decisão acerca de futuras contas, caso se repitam; 3. DETERMINAR ao atual Mandatário Municipal que faça retornar à conta vinculada do FUNDEF, com recursos do próprio município, a importância de R\$ 975,00, em virtude de aplicação em despesas fora dos objetivos do Fundo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilidade; 4. Publicar-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 06 de junho de 2001. GERLANE ALVES DE AZEREDO - Secretária do Tribunal Pleno. CRH-1000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Sapé e firma CEPAM Consultores em Planejamento e Administração Municipal Ltda.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados, correspondendo a consultoria e assessoria nas áreas de planejamento e administração municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº 695/91
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios do município de Sapé - 3132.06
VALOR: R\$ 1.200,00 mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINATURA: 02.04.01

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/01
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
CLÁUDIO ALVES DA SILVA FILHO

SECRETARIA DA 1ª Câmara, João Pessoa, 18 de junho de 2001.

OBJETIVO: Prestação de serviços sem vínculo empregatício,
dentro do Projeto Capacitação de Agentes Penitenciários
VIGÊNCIA: 24 de abril a 11 de maio de 2001.
João Pessoa, 09 de abril de 2001.

Bel. SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA
Procurador do Estado

João de Menezes, José Antônio de Menezes, Maria Lúcia M. de Sousa-Rio, Enri. Elvira Maria de Sousa, Silvério Maria F. de Oliveira, Andréia Melo Nunes, Maria de Lourdes S. Nascimento, Rosane Maria L'Alves, Maria Solange G. Bispo, Ana Eronóde F. Menezes, Maria das Graças A. Fernandes-Prof.ª, Polivalente, Maria Salete R. da Silva, Rita Bispo Isidro, Maria Solange de Miranda, Maria José de F. Nascimento, Maria Inês de L. Ferreira, Maria do Socorro Roda, Lucivalva Ananias de Lina, Geraldo Edvaldo Alcântara, Creusa Leite de Souza, Adilson Gomes Assunção-Auz. Serv. Gerais, Josemy da Silva-Reg. Enr. I, Maria Gorete F. Simões-Prof.ª, Vera Lúcia R. Ferreira, Maria Sônia Rodrigues, Maria Ednalva F. de Lucena, Maria de Lourdes F. da Silva, Helena Maria Alcântara, Carlos S. Fernandes-Auz. Serv. Gerais, Rosa Maria de M. de Menezes-Prof.ª Poly., Antonio Filávio Roberto Fernandes, Expedito Siqueira Carvalho, Edilson de Souza Rodrigues-Vigilante, Lamerline dos Prazeres e Silva-Md. Cln. Gerl., Geverson Edite S. de Sousa-Auz. Serv. Gerais, Jero Tinório de França, Paulo Henrique Idório, João Paulo Neto-Auz. Serv. Div., Maria Regina de F. Soares, Maria José de Menezes, Rosineide Castilho de Araújo, Silvério da Bezerra Fernandes-Telefonista, Eugênio Simões Filho, João Guerra Dias, Inácio honrado de Menezes-Auxiliar, Silvério Fernandes Ramos, Marinaiva Sequeira Marinho, Maria Aletta Xavier de Souza, Maria de Fátima dos Santos, Joséfilo José da Silva, José Jaime A. de Souza, José Aparecido de Lima, Jucelene da Conceição Marinho, Inácio Fernandes Filho-Guia, Francisca de Alcântara Rocha-Auz. Serv. Gerais, Fausto Ronilton Rodrigues, Clóvis José da Silva-Carri., José Francisco Félix da Silva, Ubiramar Nunes Menezes-Tribonista, José Rodrigues dos Santos-Coveiro; BICOMEDER o prazo de 60 dias para que a atual Prefeitura Municipal de Ouro Velho informe a este Tribunal o motivo e a fundamentação legal da nomeação da servidora Maria do Socorro Alcântara Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, uma vez que a mesma não obteve a ordem de classificação dos candidatos aprovados no concurso, ou até as providências necessárias ao restabelecimento da legislação, devendo comprovar a este Tribunal, no prazo conhecido, as providências adotadas, sob pena de responsabilização civil e pecuniária da autoridade responsável. Publicar-se, registre-se e cumpra-se. TC-PE Plenário Ministro João Agripino, 12 de junho de 2001. CRH-1000

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Luiz José da Silva

PÁGINA 01 Nº 393, de 11.06.2001.

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2001
CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Dona
Inês e a Firma M. Teles & Cia Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina e
Óleo diesel) e Óleo Lubrificante, destinados aos
diversos veículos e máquinas desta Prefeitura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas
alterações (Lei das Licitações).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos próprios
do Município de Dona Inês – 3120
QUANTIDADE DOS PRODUTOS E VALORES:
Gasolina 45.000 (quarenta e cinco mil) litros = R\$
76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais);
Óleo Diesel 50.000 (cinquenta mil) litros = R\$
40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais) e Óleo
Lubrificante 1.000 (mil) litros = 4.242,00 (Quatro
mil, duzentos e quarenta e dois reais).
VALOR GLOBAL: 121.542,00 (Cento e vinte e um
mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA: de 26.01.2001 à 31.12.2001.
ASSINATURA: 11.06.2001.

Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58228-000 – Fonefax (0xx83) 377 1058